



Estado do Ceará
Governo Municipal de Abaiara
Uma nova cidade, Uma nova historia

Lei 1125
Sanção 22/09/2017
APROVADO
13 09 2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2017

SÚMULA: Instituir o dia “Dia do Evangélico” no Município de Abaiara – Ceará e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

Projeta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído, no âmbito do Município de Abaiara – Ceará, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado sempre no 3º Sábado do mês de Dezembro.

Art. 2º - No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Abaiara.

Art. 4º - Para efeito de cumprimentos desta Lei as Igrejas Evangélicas sediadas na base territorial de Abaiara poderão celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas no âmbito Municipal, Estadual e Federal, desde de que seja de comum acordo entre as parte.

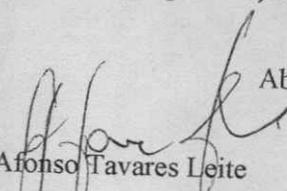
Parágrafo Único - A Promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Abaiara – Ceará.

Art. 5º - A Programação e Organização para comemorar o “Dia do Evangélico” ficará por conta do Poder Executivo Municipal e de todas as Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Abaiara – Ceará, que em comum acordo terá a liberdade de Organizar o Evento.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aprovação da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentarias em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaiara – Ceará, 01 de Setembro de 2017.


Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Abaiara
Uma nova cidade, Uma nova historia

JUSTIFICATIVA

O dia 30 de novembro é dia do evangélico em todo País através da Lei Federal nº 12.328 de 15 de Setembro de 2010, sancionada pelo então presidente Luís Inácio Lula da Silva, porém é feriado apenas no Distrito Federal. Entendendo a importância que o segmento Evangélico tem junto à Sociedade e, por ser também cristão, preocupa-me em reconhecer o trabalho desenvolvido por tão importante movimento da cristandade. Sabemos que a comunidade evangélica ainda não conquistou seu espaço em nosso calendário Municipal. Esta proposta tem por objetivo, incentivar a divulgação da espiritualidade.

Objetivando a participação da comunidade em geral através de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a busca constante de Deus. Os evangélicos estão produzindo hoje mudanças facilmente detectáveis. A mais visível delas acontece em público, a exemplo são as grandes manifestações de fé, como a Marcha para Jesus que ocorre anualmente e arrastam multidões.

Os evangélicos ainda se destacam pelos relevantes trabalhos sociais, educacionais e outras atividades importantes para a comunidade, sejam idosos, jovens, adolescentes e crianças. Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), a sociedade Evangélica é apontada como 20,3%, da população Brasileira, esse percentual corresponde a mais de 34 milhões de pessoas" o que demonstra a sua importância para a nossa sociedade.

Objetivando homenagear esse segmento tão importante, cujo crescimento é confirmado pelo IBGE, a aprovação deste projeto será um reconhecimento merecido para um povo que contribui para o equilíbrio social, emocional e espiritual de muitas famílias, algumas até mesmo a beira do caos. Por fim, a Constituição Federal contempla a existência de três esferas governamentais, conferindo-lhes no âmbito de suas competências a faculdade de legislar acerca de assuntos que lhes dizem respeito (CF/88 Arts. 18, 25, §1.º e 30), desde que observem a Carta Magna, a respectiva Carta Estadual e Lei Orgânica.

Nesse contexto, vislumbra-se a competência deste Poder Legislativo para instituir por Lei Municipal, pois destina criar no calendário de Eventos Municipal a celebração religiosa local. Assim, conclamo aos pares desta casa a aprovação desta matéria.



Estado do Ceará
Governo Municipal de Abaiara
Uma nova cidade, Uma nova historia

MENSAGEM Nº 024/2017

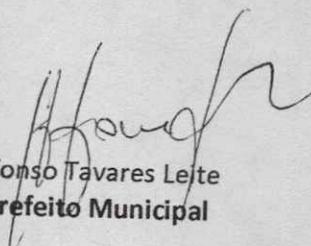
Abaiara - Ceará, 01 de Setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Sirvo-me da presente, para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que **INSTITUIR O DIA "DIA DO EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE ABAIARA – CEARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para fins de apreciação por esta Casa Legislativa.

Assim, submeto a iniciativa ao exame dessa Egrégia Câmara, renovando, na oportunidade, a Vossas Excelências meus protestos de apreço e consideração.

Cordialmente,


Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal

Recebi em
01/SETEMBRO/2017
AS 16:21 HS
